



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118  
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP  
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: [www.barbosa.sp.gov.br](http://www.barbosa.sp.gov.br)



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.  
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

## DECRETO N.º 2.393/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre feriados no Município de Barbosa e pontos facultativos nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Barbosa”

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Os feriados municipais, estaduais e federais, bem como os pontos facultativos nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Barbosa, seguirão o calendário abaixo especificado:

#### JANEIRO

- **Dia 1 (Sexta-Feira):** Confraternização Universal
- **Dia 31 (Domingo):** Feriado Municipal de Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Barbosa.

#### FEVEREIRO

- **Dia 15 (Segunda-Feira):** Ponto Facultativo
- **Dia 16 (Terça-Feira):** Carnaval
- **Dia 17 (Quarta-Feira):** Cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas)

#### ABRIL

- **Dia 2 (Sexta-Feira):** Paixão de Cristo
- **Dia 4 (Domingo):** Páscoa
- **Dia 21 (Quarta-Feira):** Tiradentes

#### MAIO

- **Dia 1 (Sábado):** Dia do Trabalhador



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118  
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP  
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: [www.barbosa.sp.gov.br](http://www.barbosa.sp.gov.br)



## JUNHO

- Dia 03 (Quinta-Feira): Corpus Christi
- Dia 04 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo

## JULHO

- Dia 9 (Sexta-Feira): Feriado Estadual da Revolução Constitucionalista

## AGOSTO

- Dia 29 (Domingo): Feriado Municipal de Aniversário de Morte do Fundador

## SETEMBRO

- Dia 6 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
- Dia 7 (Terça-Feira): Dia da Independência do Brasil

## OUTUBRO

- Dia 11 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
- Dia 12 (Terça-Feira): Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia da Padroeira
- Dia 28 (Quinta-Feira): Ponto Facultativo - Dia do Funcionário Público

## NOVEMBRO

- Dia 2 (Terça-Feira): Finados Público
- Dia 15 (Segunda-Feira): Proclamação da República
- Dia 20 (Sábado): Feriado Municipal da Consciência Negra

## DEZEMBRO

- Dia 24 (Sexta-Feira): Ponto facultativo após as 12:00 horas
- Dia 25 (Sábado): Natal
- Dia 31 (Sexta-Feira): Ponto facultativo após as 12:00 horas
- Dia 01/01/2022: (Sábado): Confraternização Universal

**Art. 2º** - Funcionário normalmente os serviços considerados essenciais ao interesse público tais como do setor de Saúde, de Limpeza Pública, Transporte Público, bem assim, aqueles que, por sua natureza, cumpre turno especial de trabalho (plantões).



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118  
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP  
e-mail: [prefbarb@terra.com.br](mailto:prefbarb@terra.com.br) - Site: [www.barbosa.sp.gov.br](http://www.barbosa.sp.gov.br)

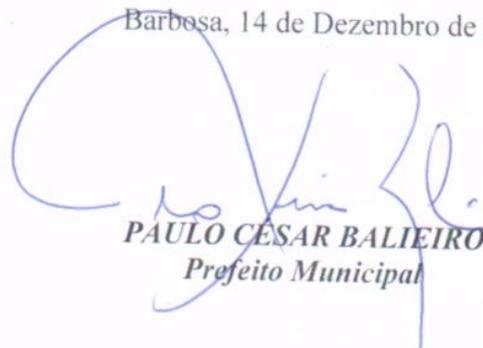


O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.  
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

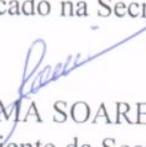
**Parágrafo Único:** Além dos setores acima mencionados, outras repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão, a critério do(a) Dirigente da Pasta.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 14 de Dezembro de 2020.

  
**PAULO CESAR BALIEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração em data supra.

  
IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL  
Resp. p/ Expediente da Secretaria